

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.026.138/0001-97, com sede administrativa localizada na AV. MARECHAL DEODORO, 146, bairro CENTRO, CEP nº. 89910-000, nesta cidade de Descanso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SADI INACIO BONAMIGO, inscrito no CPF sob o nº. 469.171.879-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2020, Processo Licitatório nº. 63/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10763	BIANCA RICACHESKI RAUBER	8, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 35, 39, 40, 42, 45, 51, 55, 70, 74, 76, 82, 87, 90, 95, 100, 102
6894	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	3, 4, 16, 17, 25, 53, 59, 66, 68, 81, 83, 94, 101, 105
10351	COMERCIO DE BRINQUEDOS BRINQUE EDUQUE LTDA	
8158	DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	14, 21, 24, 31, 32, 33, 37, 38, 43, 49, 57, 60, 69, 71, 78, 103
7116	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	5, 6, 30, 41, 46, 52, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 79, 84, 91
6193	DJALMO DAVI - EPP	
10765	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	2, 7, 9, 26, 27, 44, 48, 54, 56, 80, 85, 88, 89, 93, 106
10766	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	1, 18, 28, 34, 50, 97, 98, 99
10764	N. T. LUIZE	15, 19, 20, 29, 36, 47, 58, 75, 77, 86, 92, 96
7526	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	
8064	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	104

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0001-57	EDISON LUIS MAYRER	021.464.530-44
CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	01.669.984/0001-60	CLOVIS BOFF	681.928.789-53
COMERCIO DE BRINQUEDOS BRINQUE EDUQUE LTDA	32.457.047/0001-75	RONIKEL ANGST	087.357.159-28
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	03.508.291/0001-11	IVANETE MARIA DALLA VECCHIA MAF	430.205.509-04
DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	DIRCINHA ANA GRASSIOLI	707.908.849-68
DJALMO DAVI - EPP	75.540.930/0001-37	DJALMO DAVI	182.628.489-34
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03		
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	35.436.095/0001-75	CARLOS FELIPE CONTEZINI	089.847.739-56
N. T. LUIZE	93.577.427/0001-38	GERSON ROBERT VIEIRA	021.386.150-06
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	EDENILSON DA COSTA	066.145.629-32
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	LUIZ FLACH	883.832.700-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM., inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6894 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
3	CONJUNTO DE ATIVIDADE LINHA DE MOVIMENTO FÍSICO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF, PELÍCULA PVC. ACOMPANHA 87 PEÇAS, SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO, BALIZAS, SEMICÍRCULOS, OBSTÁCULOS COM SALTOS ELEVADOS, ARCO PARA PASSAR POR DENTRO E JOGO DE ARGOLA.	UN	S. de Criança	10,000	207,0000	2.070,00	
4	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAL E CORPORAIS. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTOS POR 65 PEÇAS (9 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E MDF, COLORIDOS, SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS, MEDINDO 22,5CM X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDOS, MEDINDO 13,5CM X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21CM X 28CM; 2 CÍRCULOS DE 28CM DE DIÂMETRO; 2 RETÂNGULOS - 32CM X 22CM; 2 QUADRADOS - 28CM X 28CM); 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO, COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO); 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDOS, MEDINDO 58CM; 3 BOLINHAS DE BORRACHA; 2 ARCOS/ALVOS; 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO, MEDINDO 34CM X 15,5 CM X 9CM; 1 PRANCHA DE MDF, MEDINDO 50CM X 16CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATOS COLORIDOS COM CORDA DE NYLON, MEDINDO 18CM X 18CM X 59CM E 1 PULA CORDA DE 2 METROS.	UN	S. de Criança	15,000	196,0000	2.940,00	
16	BRINQUEDO TÚNEL DE CENTOPEIA, EM LONA DE VINIL, 4 METROS. MEDIDAS: 4 METROS X 50CM DE DIÂMETRO.	UN	S. de Criança	10,000	199,0000	1.990,00	
17	PEGA VARETAS GIGANTE, COM 31 PEÇAS, EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 50CM.	UN	S. de Criança	50,000	25,0000	1.250,00	
25	BONECA BEBÊ ESTILO REBORN/NEW BORN. DESCRIÇÃO: OS OLHOS FECHAM QUANDO A BONECA É DEITADA E ABREM QUANDO É LEVANTADA. ACOMPANHA CHUPETA, "NANINHA" E ROUPA. CORPO EM VINIL MACIO.	UN	Divertoys	100,000	37,9000	3.790,00	
53	BLOCOS DE MONTAR - GRANDE. SACOLA CONTENDO 93 PEÇAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24CM X 17CM X 30CM; 4,54G.	SC	Maral	10,000	51,0000	510,00	
59	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO GRAMATIVAL, EM MADEIRA. CONTÉM 50 PEÇAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 180MM X 180MM X 55MM. ALTURA: 18CM. LARGURA: 18CM. PROFUNDIDADE: 5,5CM. PESO DO PRODUTO: 1KG.	UN	Carimbras	25,000	39,2000	980,00	
66	CONJUNTO ALFANUMÉRICO INFANTIL, COM 1000 PEÇAS. COMPOSTO POR LETRAS E NÚMEROS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS. CONTÉM 1000 PEÇAS, SENDO: 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9; 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE "A" A "Z" E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 30MM. CONJUNTO ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	CJT	S. de criança	5,000	46,6100	233,05	
68	BRINQUEDO CUBO ATIVO, COM 18 ATIVIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 30CM X 30CM. EMBALAGEM DO PRODUTO EM SOLAPA CRISTAL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA SOFT SANKO, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL, COSTURA DUPLA BORDADA.	UN	S. de Criança	60,000	110,0000	6.600,00	
81	JOGO DA VELHA, EM MADEIRA. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO 200 X 200MM, CONTENDO 10 PEÇAS EM MADEIRA.	UN	S. de Criança	15,000	12,5900	188,85	
83	JOGO TRILHA, EM MADEIRA, COM 18 PEÇAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO 200 X 200MM, CONTENDO 18 PEÇAS DE MADEIRAA.	UN	S. de Criança	20,000	11,8500	237,00	
94	PARAQUEDAS LÚDICO, 3,5 METROS. CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, LISO, COM 4 CORES INTERCALADAS (VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL). POSSUI ALÇAS EM SUA CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA E UM CORDÃO INTERNO PARA POSSIBILITAR MAIOR FIRMEZA. COM COSTURA TRIPLA.	UN	Siel	5,000	478,0000	2.390,00	
101	JOGO "PASSA CÍRCULO". CONTÉM 1 PRANCHA, MEDINDO 180MM X 180MM, COM 16 CÍRCULOS, EM CORES TERCÍARIAS. PRANCHA E PEÇAS EM MDF.	UN	Carimbras	20,000	38,3000	766,00	

Fornecedor: 6894 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
105	CASINHA EM PLÁSTICO ROTO, MOLDADO. CARACTERÍSTICAS: PAREDES COM CANTOS ARREDONDADOS; TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS, COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DE OUTRO; 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE E FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DA ABERTURA, COM PIA INTERNA E TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO DE 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; PORTA VAI-VEM NA PARTE FRONTAL E MEIA PORTINHA NA PARTE TRASEIRA; TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA. FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE ALTURA X 1,60M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE LARGURA COM A MESINHA ABERTA E 1,30M DE LARGURA COM A MESINHA FECHADA.	UN	Freso	5,000	3.068,0000	15.340,00

Fornecedor: 7116 - DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO, ALFABÉTICO, EM FORMATO DE DINOSSAURO, EM MDF 6MM. DIMENSÕES: 0,15CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 24CM DE COMPRIMENTO.	UN	CARLU	50,000	29,0000	1.450,00
6	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA, COLEÇÃO CUBOS, QUEBRA-CABEÇA. 4 CUBOS DE MADEIRA, COM ILUSTRAÇÕES EM TODAS AS FACES PARA MONTAR.	UN	XALINGO	25,000	29,3000	732,50
30	BRINQUEDO: MALETA DE FERRAMENTAS. CONTÉM: 1 FURADEIRA, 1 MORSA, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE INGLESA, 1 MARTELO, 1 SERROTE, 1 ALICATE, PARAFUSOS E PORCAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. PARA TODAS AS IDADES.	KIT	TA TETI	35,000	37,9000	1.326,50
41	JOGO "CARA A CARA". CONTÉM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 4 PINOS PARA MARCAR OS PONTOS.	JG	ESTRELA	45,000	57,8000	2.601,00
46	BRINQUEDO: PESCARIA INFANTIL. KIT COM 4 UNIDADES COMPLETAS D BRINQUEDO INFANTIL PEGA-PEIXE, SEM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS. TAMANHO: 20,5 X 20,5CM. UTILIZA 1X PILHA AA. CORES SORTIDAS.	KIT	ARTBRINK	100,000	23,3000	2.330,00
52	KIT UTENSÍLIOS CONTENDO 44 PEÇAS DE FRUTAS E LEGUMES, EM PLÁSTICO.	KIT	BIG STAR	25,000	62,0000	1.550,00
61	BRINQUEDO "DOMINÓ DE DIVISÃO", EM MDF, COM 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF. CONTÉM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5CM, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS SERIGRAFADA, MEDINDO 17 X 9,5 X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UN	CIABRINK	25,000	12,5000	312,50
62	BRINQUEDO "DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO", EM MDF, COM 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF. CONTÉM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5CM, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS SERIGRAFADA, MEDINDO 17 X 9,5 X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UN	CIABRINK	15,000	12,5000	187,50
63	BRINQUEDO "DOMINÓ DE ADIÇÃO", EM MDF, COM 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF. CONTÉM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5CM, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS SERIGRAFADA, MEDINDO 17 X 9,5 X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UN	CIABRINK	15,000	12,5000	187,50
64	ALINHAVOS SORTIDOS E CAIXA DE MADEIRA. COMPOSTO POR: 10 BASES DE MADEIRA E 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER.	CJT	CARLU	10,000	48,9000	489,00
65	ALFABETO SILÁBICO COM 320 PEÇAS, EM MDF, ACOMPANHA CAIXA DE MADEIRA. CONTÉM 320 PEÇAS EM MDF, TAMANHO 3,5 X 3,5 X 0,3CM INCLUINDO SILABAS, LETRAS E DÍGRAFOS.	CJT	CARLU	5,000	53,9000	269,50
67	ÁBACO, EM MADEIRA COLORIDA. DIMENSÕES DO PACOTE: 15,5 X 15 X 2CM.	UN	CARLU	25,000	21,9000	547,50
72	BRINQUEDO "DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO", EM MDF, COM 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF. CONTÉM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5CM, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS SERIGRAFADA, MEDINDO 17 X 9,5 X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UN	CARLU	15,000	12,5000	187,50
73	BRINQUEDO NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA. CONTENDO 18 PEÇAS DE 60 X 60 X 20MM; E 45 PINOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	CARLU	25,000	28,0000	700,00

Fornecedor: 7116 - DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	FUTEBOL DE PINOS, EM MDF, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO. DIMENSÕES: 3CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA X 40CM DE COMPRIMENTO. PESO: 1700G.	UN	CARLU	20,000	37,9000	758,00
84	BRINQUEDO DE MADEIRA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1. JOGO DE PESCA E BRINQUEDO DE BOLICHE.	CJT	CARLU	15,000	129,0000	1.935,00
91	TUBO COM PINOS, NÚMEROS E PEÇAS, EM MADEIRA. CADA NÚMERO CONTÉM QUANTIDADE EQUIVALENTE DE PINOS. NÚMEROS DE 0 A 9.	UN	CIABRINK	35,000	34,0000	1.190,00

Fornecedor: 8064 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	BRINQUEDO EDUCATIVO "PERNA DE PAU", COM 30CM. ALTURA TOTAL: 1,20M. INDICATO PARA ATÉ 80KG. FEITO EM MADEIRA.	PR	ZN	50,000	39,6000	1.980,00

Fornecedor: 8158 - DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	QUEBRA-CABEÇA "CASAL SAPOS", EM MADEIRA. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, COM SERIGRAFIA ILUSTRANDO UM CASAL DE SAPOS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30CM X 23CM. 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO PARA MONTAR.	UN	CARLU	15,000	12,5100	187,65
21	JOGO TWISTER. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TAPETE TWISTER, 1 ROLETA COM BASE E SETA, REGRAS. TAPETE DE PLÁSTICO DE GRANDES DIMENSÕES QUE SE ESPALHA SOBRE O SOLO.	UN	HASBRO	12,000	80,9000	970,80
24	BONECA FAZ XIXI. TAMANHO APROXIMADO DA BONECA: 54CM DE ALTURA, 36CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA. RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL MACIO E PERFUMADO, CORPINHO DE PANO.	UN	DIVERTOYS	100,000	40,5000	4.050,00
31	BRINQUEDO CAÇAMBA. DIMENSÕES: 78,9CM DE COMPRIMENTO, 36,8CM DE ALTURA E 29,6CM DE LARGURA.	UN	USUAL	150,000	62,0000	9.300,00
32	BRINQUEDO: KIT CARROS COM CAMINHÃO, CONTENDO 7 PERSONAGENS "MCQUEEN", EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTÉM 7 PERSONAGENS DO FILME "CARROS", COM 6 CARRINHOS DE 7CM E UM CAMINHÃO CONTAINER DE 24CM PARA TRANSPORTAR OS CARROS.	KIT	TOYNG	30,000	180,0000	5.400,00
33	BRINQUEDO: RETROESCAVADEIRA COM PNEUS EMBORRACHADOS, CABINE TRANSLÚCIDA E BRAÇOS ARTICULÁVEIS. IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS.	UN	USUAL	150,000	30,4000	4.560,00
37	JOGO "CAI NÃO CAI". CONTÉM: 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS E 32 VARETAS PLÁSTICAS.	UN	ESTRELA	50,000	39,9500	1.997,50
38	JOGO "CILADA". ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO E 24 PEÇAS PLÁSTICAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 22 X 0,04 X 28CM.	UN	ESTRELA	30,000	18,9500	568,50
43	JOGO "BATALHA DAS LETRAS". CONTÉM TABULEIROS, PEÕES, DADO, CONJUNTO DE LETRAS, BASE PARA LETRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPRIMENTO: 35,2CM. LARGURA: 25,63CM. ALTURA: 4,4CM.	UN	GROW	40,000	45,9000	1.836,00
49	COZINHA INFANTIL COMPLETA, COM FOGÃO, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR. DIMENSÕES DO FOGÃO: 54 X 21 X 72CM. DIMENSÕES DA BATEDEIRA: 11 X 12 X 6CM. DIMENSÃO DO LIQUIDIFICADOR: 14 X 9,5 X 7CM. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (PROPILENO).	UN	POLIPLAC	10,000	118,0000	1.180,00
57	BRINQUEDO ÁRVORE TERAPÊUTICA. FABRICADO EM MADEIRA. COMPOSTO POR 1 ÁRVORE DE MADEIRA E 4 BOLINHAS DE MADEIRA. MULTICOLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 22 X 57CM.	UN	ALMA AZUL	15,000	56,0000	840,00
60	BRINQUEDO EDUCATIVO "LABIRINTO MAGNÉTICO". DIMENSÕES: 21 X 21 X 21 CM.	UN	CARIMBRAS	15,000	59,9000	898,50
69	JOGO "NA PONTA DA LÍNGUA". PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, EVA E POLIETILENO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SETA + SUPORTE, 40 FICHAS MOEDAS, 1 BARALHO COM 264 CARTAS, 1 BLOQUINHO DE PAPEL E 1 FOLETO DE REGRAS.	UN	GROW	35,000	60,0000	2.100,00
71	JOGO "DESAFIO". COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 180 CARTAS EM 6 TEMAS DIFERENTES, 4 PINOS DE PLÁSTICO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO. IDADE RECOMENDADA: + 10 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 38 X 27 X 5CM.	UN	ALGAZARRA	25,000	39,0000	975,00
78	KIT RAQUETE E BOLA. RAQUETE DE MDF E BOLA DE POLIPROPILENO, COMPOSTO POR 2 RAQUETES E 1 BOLA.	KIT	YINS	15,000	14,0000	210,00

Fornecedor: 8158 - DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
103	EQUILÍBRIO ESPIRAL, EM MADEIRA. CONTÉM UMA PRANCHA E UMA BOLA DE GUDE DE 25MM. DIMENSÕES DA PRANCHA: 50CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 3CM DE PROFUNDIDADE. PESO DO PRODUTO: 1,60KG.	UN	CARIMBRAS	10,000	46,9000	469,00

Fornecedor: 10763 - BIANCA RICACHESKI RAUBER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	QUEBRA-CABEÇA GATO DE BOTAS, EM MADEIRA, COM 48 PEÇAS. TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 3,75CM X 3,65CM. TAMANHO MONTADO: 30CM X 22CM.	UN	CIABRINK	15,000	32,5000	487,50
10	QUEBRA-CABEÇA HIGIENE, COMPOSTO POR 30 PEÇAS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30CM X 23CM. COM 1 BASE DE M.D.F. MEDINDO 33,5CM X 26,5CM.	UN	CARLU	15,000	12,8000	192,00
11	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE "FLORESTA AMAZÔNICA", COM 48 PEÇAS, EM PAPELÃO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. MALETA DE PAPELÃO COM ALÇA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO JOGO MONTADO: 68,5CM X 49CM.	UN	ARAQUAREL	15,000	65,0000	975,00
12	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE "GUARDIÕES DA NATUREZA", COM 60 PEÇAS, EM PAPELÃO.	UN	ARAQUEREL	15,000	65,0000	975,00
13	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE "BRINCADEIRAS DE RUA", COM 36 PEÇAS, EM PAPELÃO.	UN	ARAQUAREL	15,000	65,0000	975,00
22	JOGO DESAFIO DAS CORES: MATERIAL: MDF. COM 20 PEÇAS DE 50 X 50 X 3 MM (CADA). ACOMPANHA EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 226 X 124 X 40 MM	UN	SIMQUE	35,000	22,8500	799,75
23	TATAME EM EVA, EM PLACAS: COBERTOS POR UMA BASE SILICONIZADA, IMPERMEÁVEL, TEXTURIZADA E LAVÁVEL. COR A ESCOLHER. DENSIDADE:110. DUREZA: 40. SHORE: 00. MEDIDAS: 1 X 1 M. ESPESSURA: 10MM.	UN	MB	200,000	19,0000	3.800,00
35	FUTEBOL DE PINOS, MEDINDO 65X35CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E COM LINHAS BRANCAS SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA DELIMITANDO AS ÁREAS DO CAMPO, COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS (JOGADORES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA AMARELA E VERMELHA. DE 3 CM DE ALTURA. ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. MEDINDO 11 X 3 CM.	UN	JUNGES	30,000	39,0000	1.170,00
39	BRINCANDO DE ENGENHEIRO. CONTÉM 200 PEÇAS. DIMENSÕES: 13CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA X 14CM DE PROFUNDIDADE.	UN	XALINGO	30,000	26,9000	807,00
40	JOGO DE CARTAS BARALHO "UNO", CONTENDO 114 CARTAS COM 56MM X 87MM.	JG	COPAG	40,000	10,2600	410,40
42	BINGO DE LETRAS, COM 156 PEÇAS, EM MDF. SENDO: 6 TABULEIROS (TAMANHO: 15 X 15 X 0,3CM); 30 FICHAS - PALAVRAS (TAMANHO: 5 X 2,5 X 0,3CM) E 120 PEÇAS - LETRAS (TAMANHO: 2,5 X 2,5 X 0,3CM).	UN	GROW	35,000	26,0000	910,00
45	JOGO "PULA MACACO". CONTÉM: 1 TRONCO (2 PARTES PARA MONTAR), 2 COPAS, 4 LANÇA-MACACOS, 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO E FOLHA DE ADESIVOS.	UN	ESTRELA	25,000	34,9000	872,50
51	CONJUNTO DE CHÁ INFANTIL - COZINHA DE BRINQUEDO, CHALEIRA E XÍCARAS. KIT CONTENDO: 1 CHALEIRA, 2 XÍCARAS, 2 PIRES, 1 AÇUCAREIRO, 1 BULE E 4 BISCOITOS.	CJT	BIGSTAR	20,000	28,6000	572,00
55	JOGO "BANCO IMOBILIÁRIO", GRANDE, EM PLÁSTICO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES "SORTE" OU "REVÉS"/NOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS, 2 DADOS E 6 PEÕES DE PLÁSTICO.	UN	ESTRELA	15,000	75,5000	1.132,50
70	JOGO "QUEST - EDIÇÃO FAMÍLIA". CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO COM 550 PERGUNTAS INFANTIS, 1 BARALHO COM 1100 PERGUNTAS ADULTO, 30 FICHAS DE PONTUAÇÃO, 6 PEÕES, MANUAL DE INSTRUÇÕES E 500 PERGUNTAS NO APLICATIVO.	UN	GROW	25,000	69,7500	1.743,75
74	BRINQUEDO DE MONTAR "ZOOLOGICO". CONTÉM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 40 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO.	SC	ESTRELA	50,000	44,0000	2.200,00
76	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, EM MATERIAL SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 67CM. SELO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL. PRESSÃO 4-5 PSI.	UN	MIKASA	30,000	69,9000	2.097,00
82	BRINQUEDO EDUCATIVO "BLOCO DE BRINQUEDO" INFANTIL. FORMA DE CAIXA DE BLOCOS DE ENSINO, COM 15 PEÇAS, EM MADEIRA, PARA ENCAIXAR NA CAIXA DE BLOCOS.	UN	SONHO	30,000	78,0000	2.340,00
87	BRINQUEDO "CAMINHÃO PEDAGÓGICO", EM MADEIRA, COM PINOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 13,5 X 11CM.	UN	DIVERTIX	50,000	49,4000	2.470,00

Fornecedor: 10763 - BIANCA RICACHESKI RAUBER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	BRINQUEDO EDUCATIVO "NÚMEROS E FORMAS", EM MADEIRA. COMPOSTO POR ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO A LASER. CORES FORTES E BRILHANTES. TAMANHO: 40 CM.	KIT	ELO	40,000	168,4900	6.739,60
95	BRINQUEDO "TOCA 3 EM 1 - BARRACA E TÚNEL", COM 150 BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: TOCA TRIANGULAR (91CM DE ALTURA X 90,5CM DE LARGURA X 90,5CM DE COMPRIMENTO), TOCA QUADRADA (82,5CM DE ALTURA X 76CM DE LARGURA X 76CM DE COMPRIMENTO) E TÚNEL (100CM DE COMPRIMENTO E 46CM DE DIÂMETRO). A EMBALAGEM CONTÉM 1 SACOLA, 1 TOCA TRIANGULAR, 1 TOCA QUADRADA, 1 TÚNEL, 150 BOLINHAS E 1 INSTRUÇÃO DE MONTAGEM.	UN	BRASKIT	7,000	208,0000	1.456,00
100	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. COMPOSIÇÃO: PU. COM CÂMARA DE BORRACHA. PESO: 410G. COM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70CM.	UN	PENALTY	20,000	48,9900	979,80
102	JOGO EDUCATIVO "MANCALA". DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X29X3CM. PESO APROXIMADO: 500G. INLCUI: 1 TABULEIRO, EM MDF; 48 SEMENTES E 2 SEMENTES RESERVA; E FOLHETO DE REGRAS. CONFECCIONADO EM MDF.	UN	CARIMBRAS	25,000	86,7900	2.169,75

Fornecedor: 10764 - N. T. LUIZE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	KIT COM QUEBRA-CABEÇA, DOMINÓ E JOGO DA MEMÓRIA "FROZEN". COMPOSTO POR 1 QUEBRA-CABEÇA DE 200 PEÇAS, 1 JOGO DA MEMÓRIA COM 20 PARES E 1 JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS.	KIT	JAK	20,000	61,5000	1.230,00
19	BOLA SUÍÇA EM PVC, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG.	UN	WESTER	20,000	31,0500	621,00
20	ESCADA AGILIDADE NYLON DVD -DOBRÁVEL, LAVÁVEL. 10 DEGRAUS EM EVA MATERIAL: NYLON E EVA. DIMENSÕES: 500CM X 50CM X 0,2 CM (C X L X A)	UN	NEDEL	10,000	39,0000	390,00
29	BRINQUEDO: KIT MÉDICO - MALETA COM ACESSÓRIOS, CONTENDO: 1 ESTETOSCÓPIO, 1 ALICATE, 1 BISTURI, 1 PINÇA, 1 CAIXA DE REMÉDIOS, 1 CURATIVO, 1 ESPELHO, 1 MICROSCÓPIO, 1 SERINGA, 1 ÓCULOS, 1 COLÍRIO E 1 PRONTUÁRIO.	KIT	IMP	25,000	19,7000	492,50
36	BOLA DE BORRACHA Nº 08 - INICIAÇÃO - CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59CM, PESO: 110-120 G	UN	NEDEL	40,000	8,8000	352,00
47	BONECA NEGRA DE PANO. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPAS A ESCOLHER. TAMANHO APROXIMADO DA BONECA, EM PÉ: 30 CM.	UN	C.P	50,000	34,6500	1.732,50
58	BRINQUEDO "PESCARIA DIVERTIDA". CONTÉM: 1 CAIXA EM MDF, 60 PEIXES (MDF) NUMERADOS E 5 ANZÓIS.	UN	CARIMBRAS	25,000	68,0000	1.700,00
75	BOLA DE VÔLEI INICIAÇÃO, EM EVA, COLORIDA, SEM COSTURA. PESO 175 GRAMAS.	UN	NEDEL	30,000	12,8000	384,00
77	BOLA DE FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM. COMPOSIÇÃO: PVC. PESO DO PRODUTO: 330 - 350G.	UN	NEDEL	20,000	31,5000	630,00
86	BRINQUEDO EDUCATIVO "BONECO TRAPEZISTA/MALABARISTA", EM MADEIRA. O BONECO MEDE 14 CM DE ALTURA. A BASE QUE SUSTENTA O BONECO MEDE 29,5CM. LARGURA DA BASE: 6CM.	UN	BOHNEY	15,000	36,0000	540,00
92	ALFABETO E NÚMEROS COM CAIXA ORGANIZADORA. CONTÉM 130 PEÇAS. DIMENSÕES: 18 X 29 X 4,5CM.	UN	PASSARELA	15,000	83,9500	1.259,25
96	CONJUNTO DE PRAIA, EM PROPILENO, CONTENDO: 1 BARQUINHO PEQUENO, 1 BARQUINHO GRANDE, 4 FORMINHAS, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PETECA, 2 RAQUETES, 1 REGADOR E 1 BALDE.	CJT	IMP	60,000	40,0000	2.400,00

Fornecedor: 10765 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BARALHO JOGO DO MICO. BARALHO COM 55 CARTAS. TAMANHO DA CARTA: 5,7CM DE LARGURA E 8,9CM DE ALTURA.	UN	PAIS E FILHO	25,000	7,4900	187,25
7	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA, QUEBRA-CABEÇA GIGANTE (FUNDO DO MAR), CONTENDO 12 PEÇAS. DIMENSÕES: 25CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA X 4CM DE PROFUNDIDADE. QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 45CM DE ALTURA X 72CM DE LARGURA.	UN	BABEBI	15,000	21,9800	329,70
9	QUEBRA-CABEÇA, TURMA DA UGA, COMPOSTO POR 14 PEÇAS DE MADEIRA QUE FORMAM 4 QUEBRA-CABEÇAS DE 2, 3, 4 E 5 PEÇAS, COM ANIMAIS.	UN	BC	15,000	22,6800	340,20

Fornecedor: 10765 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	BONECA MENINA INFANTIL. FABRICADA EM PLÁSTICO, VINIL MACIO E TECIDO. ALTURA DO BRINQUEDO: 32CM.	UN	BEE TOYS	100,000	14,0000	1.400,00
27	BRINQUEDO "PISTA TRILHA" COMPOSTA POR PISTA MACIA/FLEXÍVEL. CONTÉM 56 TRILHOS FLEXÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 CORES DE PISTA NO KIT. TAMANHO APROXIMADO DA PISTA EM LINHA RETA: 60CM. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS.	UN	DM TOYS	15,000	56,0000	840,00
44	JOGO BINGO, EM MADEIRA. CONTÉM: 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE E 1 SACO PARA SORTEIO.	UN	PAIS E FILHO	5,000	25,7600	128,80
48	BONECA "MAMÃE NEGRA". BONECA NEGRA (40CM) COM A FILHINHA (12CM).	UN	BEE TOYS	50,000	29,9600	1.498,00
54	JOGO DA MEMÓRIA (FRUTAS EM INGLÊS), EM MDF 3MM, IMPRESSO COLORIDO. CONTÉM 24 PEÇAS. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 6 CM X 6CM.	JG	XALINGO	25,000	12,1800	304,50
56	BRINQUEDO MONTANHA RUSSA, EM MADEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 31CM X 24CM X 22CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 33 X 26 X 24CM. PESO APROXIMADO: 800G. INCLUI 1 BASE ARAMADA COM BOLINHAS.	UN	BRINK MOBIL	15,000	42,1400	632,10
80	BRINQUEDO "ZIG ZAG". EM MADEIRA. TORRE COMPOSTA DE PEQUENAS RAMPAS DISPOSTAS DE FORMA ALTERNADA, POR ONDE DESCE UM CARRINHO TIPO "TRENZINHO DE MONTANHA RUSSA", EM MOVIMENTO DE ZIG-ZAG. ACABAMENTO LIXADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 63 X 15 X 14CM. PESO APROXIMADO: 1555G. MATERIAL: MADEIRA.	UN	BOHNEY	25,000	53,2000	1.330,00
85	BRINQUEDO EDUCATIVO EM MADEIRA "KIT SANDUÍCHE". DIMENSÕES: 16CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA X 11CM DE ALTURA. PESO: 0,632KG. CONFECCIONADO EM MADEIRA. CONTÉM 8 SANDUÍCHES (PÃO, HAMBURGUER, QUEIJO, ALFACE E TOMATE), 1 SAQUINHO DE BATATA FRITA E 1 SUCO.	KIT	NEW ART	25,000	63,0000	1.575,00
88	BRINQUEDO PEDAGÓGICO "MOSAICO EDUCATIVO", DE MADEIRA. BASE E PEÇAS EM MADEIRA.	UN	XALINGO	30,000	22,9600	688,80
89	BRINQUEDO PEDAGÓGICO "TORRE DE MADEIRA", COM 54 PEÇAS.	UN	PAIS E FILHO	25,000	13,4400	336,00
93	BOLINHA PARA PISCINA. SACO DE PLÁSTICO COM 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIÂMETRO: 76MM. PESO APROXIMADO: 10G CADA.	SC	LIG LIG	5,000	56,0000	280,00
106	BLOCOS DE MONTAR, COM 40 PEÇAS. KIT COM 40 PEÇAS/BLOCOS COLORIDOS DE ENCAIXAR. PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	KIT	PAIS E FILHO	50,000	21,7000	1.085,00

Fornecedor: 10766 - ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	JOGO INFANTIL EDUCATIVO TANGRAM, EM MADEIRA, COM 28 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 15,5 CM; LARGURA 5CM; ALTURA 20,5CM.	UND	CARLU	50,000	12,5100	625,50
18	JOGO DE BOLICHE INFANTIL - VINIL. EMBALAGEM CONTENDO 6 PINOS E 2 BOLAS.	UN	FOX TOYS	20,000	10,8000	216,00
28	BRINQUEDO: FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR. KIT COM 100 FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR (CORTADORES). MODELOS SORTIDOS.	KIT	LINING	10,000	18,9000	189,00
34	BRINQUEDO: BALDINHO DE AREIA. PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO COLORIDO. ACOMPANHA: ALÇA, 1 PENEIRA, 1 PÁ E 1 GARFO. MEDIDAS DO BALDE: 13,5CM DE DIÂMETRO E 13CM DE ALTURA.	UN	FOX TOYS	80,000	4,5000	360,00
50	KIT PANELINHAS INFANTIS COM TALHERES. CONTÉM: 1 PANELA DE PRESSÃO, 1 PANELA RASA COM TAMPÁ, 1 PANELA FUNDA COM TAMPÁ, 1 CAÇAROLA COM TAMPÁ, 1 FOGÃO CARTONADO E 4 TALHERES. MATERIAL: PLÁSTICO.	KIT	POLIPLAC	20,000	27,0000	540,00
97	BRINQUEDO CAMINHÃO CAÇAMBA, COLORIDO, EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE LARGURA X 28CM DE PROFUNDIDADE.	UN	PA	50,000	28,0000	1.400,00
98	BRINQUEDO CAMINHÃO, COM CAÇAMBA SOBE E DESCE. DIMENSÕES: 15 X 11X12CM.	UN	PA	40,000	7,9000	316,00
99	BRINQUEDO MINI ESCAVADEIRA, EM PLÁSTICO RESISTENTE. PESO: 0,51KG. MEDIDAS: 11 DE ALTURA X 30CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA.	UN	PA	35,000	14,1500	495,25

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Descanso, 29 de Junho de 2020.

SADI INACIO BONAMIGO
PREFEITO

Empresas Participantes:

BIANCA RICACHESKI RAUBER	CNPJ: 28.584.842/0001-57	_____
CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	CNPJ: 01.669.984/0001-60	_____
COMERCIO DE BRINQUEDOS BRINQUE EDUQUE LTDA	CNPJ: 32.457.047/0001-75	_____
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	CNPJ: 03.508.291/0001-11	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Descanso, 29 de Junho de 2020.

SADI INACIO BONAMIGO
PREFEITO

Empresas Participantes:

DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	CNPJ: 02.564.837/0001-99	_____
DJALMO DAVI - EPP	CNPJ: 75.540.930/0001-37	_____
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	CNPJ: 35.940.241/0001-03	_____
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	CNPJ: 35.436.095/0001-75	_____
N. T. LUIZE	CNPJ: 93.577.427/0001-38	_____
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 03.958.284/0001-11	_____
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 04.303.600/0001-80	_____